



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 179/13 - DG/MP
CONTRATO Nº 001996/2013

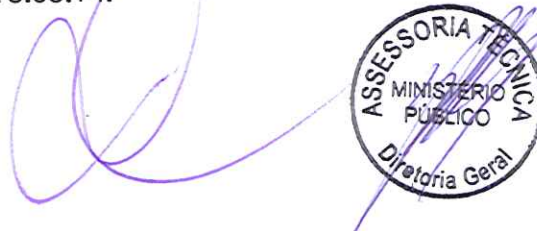
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA ABRIGAR
DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,
NO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como LOCADORES, ADALBERTO BERLATTO, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 11.097.243-SSP/SP e CPF nº 041.400.338/19, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLEA MARCIA CANAL PEREIRA BERLATTO, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 13.944.326-SSP/SP e CPF nº 083.447.058/60, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Passos, nº 113, Itatiba – SP, CEP 13.250-260, e como LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, referente à locação o imóvel situado na Avenida Barão de Itapema, nº 120, 1º andar, sala nº 12, do Edifício “LEX TOWER”, Centro, Itatiba – SP, CEP 13250-020, consistindo na unidade descrita e caracterizada na matrícula nº 033640, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itatiba, consistindo na unidade descrita e caracterizada na matrícula nº 033659, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Itatiba, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e a Lei Estadual nº.6.544/89, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18.03.14.

AT/DG-slb





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

[Handwritten signature of José Carlos Mascari Bonilha]

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

[Handwritten signature of Adalberto Berlatto]
ADALBERTO BERLATTO
LOCADOR

[Handwritten signature of Clea Marcia Canal Pereira Berlatto]
CLEA MARCIA CANAL PEREIRA BERLATTO
LOCADORA

Como testemunhas:

1) _____ (Nome e RG)

2) _____ (Nome e RG)

SEGUNDA TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO LUCIANA BOLOTTI
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO TABELIÃO
AV. MARECHAL DEODORO, 212/222 - CENTRO - CEP: 13250-370 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (51) 4038-3865 - www.t2bitatiba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: ADALBERTO BERLATTO (21226), CLEA MARCIA CANAL PEREIRA BERLATTO (112877), a qual confere com o padrão depositado, Itatiba, 16 de abril de 2014. Em testemunho da verdade.

Cod. Seg.: 49545250484952495350524954 Preço: R\$ 9,00



TABELIONATO DE ITATIBA
THAISA C.S. LOPES
ESCREVENTE



[Handwritten initials]